



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 99901.000006/2018-28

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador IDENIR JOÃO CECCHIM, CPF nº 152.302.870-04, e CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 66.970.229/0006-71, estabelecida na Rua Gilberto Laste, nº 52 Bairro Santa Teresa - Porto Alegre - RS, neste ato representada por seus procuradores, Sr. DOUGLAS DE ALMEIDA MENDES, CPF nº 018.958.585-42 e WANDA ALVES PEREIRA, CPF nº 635.317.046-72, tendo em vista o que consta no processo SEI 99901.000006/2018-28, e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 683, celebrado em 10 de JANEIRO de 2019, cujo objeto é a prestação de serviço de cabeamento para distribuição dos sinais de TV por assinatura via Cabo, bem como a efetiva distribuição dos sinais de TV por assinatura em 4 pontos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente aditamento, com base no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, procede-se a alteração da pessoa jurídica e do CNPJ da CONTRATADA:

Onde consta: "CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 40.432.544/-00".

Passa a constar: "CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ 66.970.229/0006-71".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Goetz, Assistente Legislativo II**, em 11/03/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Presidente**, em 16/03/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Almeida Mendes, Usuário Externo**, em



21/03/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Alves Pereira, Usuário Externo**, em 22/03/2022, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0352118** e o código CRC **F6BF7800**.
